

Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública

**Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição e suas
relações com a Agenda 2030**

Felipe Leschaud de Oliveira

Trabalho apresentado à disciplina Trabalho de Conclusão Curso II – 0060029, como requisito parcial para a graduação no Curso de Nutrição da FSP/USP.

Orientadora: Prof. Aline Martins de Carvalho

São Paulo
2022

Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição e suas relações com a Agenda 2030

Felipe Leschaud de Oliveira

Trabalho apresentado à disciplina Trabalho de Conclusão Curso II – 0060029, como requisito parcial para a graduação no Curso de Nutrição da FSP/USP.

Orientadora: Prof. 
Anne Martins de Carvalho

São Paulo

2022

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho teve como início uma repentina e espontânea aproximação à saúde pública, marcada pelo início do meu estágio no Hospital Universitário da USP, onde conheci a nutricionista e querida amiga Helena Maria de Albuquerque Ximenes, que me contou sobre suas experiências acadêmicas e me incentivou a buscar sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da OMS, já que eu procurava um tema para o Trabalho de Conclusão de Curso referente à sustentabilidade e saúde.

Na Faculdade de Saúde Pública fui introduzido, por minha atenciosa e competente orientadora Aline Martins de Carvalho, ao Sustentarea, um Núcleo de Extensão Universitária da USP que tem como principal objetivo a informação referente a uma alimentação saudável e sustentável, totalmente baseada em evidências científicas.

Neste grupo, me aproximei ainda mais do tema e decidi abordar a relação das políticas públicas, devido a uma grande curiosidade referente às mudanças que vivenciei dentro da faculdade, com os ODS, um tema no qual o núcleo já estava trabalhando para criação de um curso informativo chamado “Multiplica ODS – conectando sistemas alimentares aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”, que tem como finalidade aproximar alunos da graduação e da pós-graduação ao tema.

Também no Sustentarea, tive o prazer de conhecer a nutricionista Mônica Rocha, Mestre em Políticas Públicas em Saúde na FIOCRUZ, que viveu e construiu políticas públicas em sua prática profissional e prontamente aceitou colaborar em uma coorientação do projeto e estudo, auxiliando com seu extenso repertório e sua vasta experiência.

Oliveira FL. Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição e suas relações com a Agenda 2030 [Trabalho de Conclusão de Curso - Curso de Graduação em Nutrição]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP; 2022.

Resumo

Introdução: Devido ao desenvolvimento predatório, o mundo enfrenta severas alterações na qualidade da água, do solo e do ar, tornando urgente a necessidade da aplicação de metodologias sustentáveis para o progresso. Com base nisto, foram criados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015. No Brasil, as metas foram adequadas para maior compatibilidade com a realidade do país, facilitando o combate dos desafios nacionais. **Objetivo:** Relacionar os programas, políticas públicas e estratégias nacionais de alimentação e nutrição, vigentes na última década, às metas propostas nos ODS 2, Fome Zero e Agricultura Sustentável e 3, Saúde e Bem Estar. **Metodologia:** Foi realizada uma pesquisa documental nas plataformas dos órgãos oficiais e selecionou-se políticas e programas de alimentação e nutrição, principalmente voltados ao profissional nutricionista e à saúde coletiva. Relacionou-se então as diretrizes e objetivos de cada política às metas de cada ODS estudado. **Conclusão:** Comparando o levantamento realizado aos indicadores sociais e econômicos relacionados aos ODS, percebe-se grande retrocesso do país referente às metas, mesmo com a presença de uma significativa gama de políticas públicas, programas e estratégias nacionais. Necessita-se avaliar na prática a efetividade e desenvolvimento de cada programa. Quanto ao trabalho, acredita-se que este possui grande importância para a área de nutrição, tendo em vista a carência de estudos referentes ao tema e o espaço que este possibilita para estudos mais aprofundados.

Descritores: Nutrição; Políticas Públicas; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Brasil

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. CONTEXTO POLÍTICO E SOCIAL DO BRASIL	5
1.2. NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA NO BRASIL	5
1.3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ODS	6
1.4. JUSTIFICATIVA.....	9
1.5. OBJETIVO.....	9
2. METODOLOGIA	10
3. POLÍTICAS PÚBLICAS E ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA	11
4. CONCLUSÃO	13
5. REFERÊNCIAS.....	15

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTO POLÍTICO E SOCIAL DO BRASIL

O Brasil, desde meados de 1970, vem construindo uma agenda de políticas públicas que marcam mudanças significativas nas áreas sociais e econômicas, visando a promoção da saúde e do bem-estar. Políticas de proteção social e de transferências de renda foram produzidas para garantir as necessidades básicas da população, tendo em vista que a pobreza e a fome estão interligados com outros fatores, como educação, violência, desemprego, entre outros (LUZZI, 2012).

Em 1988, com a criação da Constituição Federal no Brasil, foi evidenciado um sistema político e econômico de desigualdades, e assim, trouxe à tona a necessidade de enfrentamento da dívida pela Seguridade Social, procurando abordagens e processos que garantissem a igualdade entre a população. Desde então, a produção de políticas públicas assistencialistas, que visam proporcionar os direitos básicos dos cidadãos à deriva, incentivou ainda mais a polarização e confrontos por interesses políticos e econômicos, gerando importantes debates sobre como enfrentar as expressões e desigualdades históricas no Brasil (MARTINS, 2021).

No contexto atual, onde a crise sanitária causada pelo SARS-CoV-2 se sobrepôs a uma crise econômica anterior, houve uma notória manifestação e agravamento das desigualdades socioeconômicas já existentes, sendo percebidas principalmente pelo aumento de famílias de baixa renda em Insegurança Alimentar (IA). A má gestão da pandemia de COVID-19, associada ao desmonte ou alteração de políticas públicas assistencialistas e a fragilização de instituições dos últimos anos, contribuiu para um maior desgaste social e vulnerabilização de parcelas populacionais, principalmente àquelas mais expostas, como os povos indígenas, moradores de área livre, entre outros (PENSSAN, 2022).

1.2. NUTRIÇÃO E SAÚDE COLETIVA NO BRASIL

Atualmente, junto a transição nutricional vivenciada nos últimos anos, aproximadamente 33,1 milhões de pessoas no Brasil passam fome e 41 milhões estão com obesidade. Estes dados permitem entender um pouco mais da configuração das desigualdades

encontradas no país, por manifestar em sua trajetória o aumento constante dos casos de obesidade e, ainda sim, a prevalência de fome e subnutrição (PENSSAN, 2022; IBGE, 2019).

A desnutrição, que pode ser encontrada em ambos os casos, está cada vez mais presente entre as crianças e adultos, e entre os vários motivos estão a falta de acesso à informação, a falta de acesso a alimentos adequados, entre outros. Este processo se explica pelo modelo desordenado de urbanização encontrado no Brasil, pelas mudanças no mundo capitalista e também pela segmentação do indivíduo, seu trabalho e seu lar (SANTOS e SCHERER, 2012; MARTINS et al., 2021).

Além das pandemias de obesidade e de desnutrição, as mudanças climáticas caminham à imediação em uma via permanente de fatores e acontecimentos que ameaçam a vida humana. Estes fatores, coexistentes e interligados por fatores sociais, se relacionam e resultam na Sindemia Global, decorrente principalmente do sistema agroalimentar global, impondo a urgente necessidade de alteração nos sistemas alimentares, econômicos e políticos presentes em nossa sociedade (SWINBURN et al., 2019).

Entende-se que, a obesidade, a desnutrição e as mudanças climáticas são pontos críticos na criação de políticas de saúde, sendo assim, têm-se a nutrição como uma área prioritária na discussão e organização dos sistemas alimentares, mas também na aplicação de ações e estratégias na atenção à saúde (TADDEI et al., 2011).

Neste panorama, a nutrição se constitui como uma área estratégica para a promoção da saúde e da garantia de uma alimentação saudável e sustentável, tendo o profissional nutricionista papel fundamental na área de saúde coletiva. Sua atuação por meio de pesquisas, atendimentos nutricionais, equipes multiprofissionais e também na gestão e aplicação de programas, voltados à segurança alimentar e nutricional, podem contribuir para o alcance dos ODS, especialmente os ODS 2 e 3 (RASBRAN, 2013).

1.3. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ODS

A preocupação com os métodos de progresso e a finitude dos recursos naturais é um assunto crescente atualmente, pois, em meados do ano de 1970, perceberam-se severas mudanças na qualidade da água, ar e solo devido à grande depredação do meio ambiente pela raça humana. A incansável necessidade de consumo e o vigoroso crescimento populacional, provindos e associados ao sistema econômico capitalista, trouxeram resultados desastrosos ao planeta, tornando urgente a busca por um método de desenvolvimento que não coloque em

risco a saúde do meio ambiente e tampouco a dignidade da vida humana (GOMES e FERREIRA, 2018).

Em busca do desenvolvimento social, associado ao conceito de sustentabilidade, a Organização das Nações Unidas (ONU) busca estabelecer acordos internacionais em uma tentativa de vincular diversos países no esforço de combater e erradicar os maiores problemas da sociedade, como as guerras, as mudanças climáticas e a fome. No ano de 2015, a ONU estabeleceu uma nova agenda, conhecida como “Agenda 2030”, a ser seguida por seus países membros e tem como base o pensamento de um desenvolvimento sustentável (GOMES et al., 2020).

A Agenda 2030 busca fortalecer a paz e a prosperidade, reconhecendo que a erradicação da pobreza é indispensável para um bom crescimento da sociedade. Foram propostos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), associados a 169 metas, que procuram assegurar os direitos humanos e guiar a humanidade até 2030. Estes objetivos mesclam as três dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental), proporcionando espaços para diferentes visões e abordando os temas: Erradicação da pobreza; Fome Zero e agricultura Sustentável; Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Água potável e saneamento; Energia limpa e acessível; Trabalho decente e crescimento econômico; Indústria, inovação e infraestrutura; Redução das desigualdades; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; Vida na água; Vida terrestre; Paz, justiça e instituições eficazes; Parcerias e meios de implementação (ONU, 2015).

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), melhorias na nutrição de um país têm impactos diretos no fim da pobreza (ODS 1), na luta contra todas as formas de má nutrição e fome (ODS 2), na garantia do bem-estar (ODS 3), na garantia de uma educação de qualidade (ODS 4), na busca pela igualdade de gênero (ODS 5), na promoção do crescimento econômico (ODS 8), na redução das desigualdades (ODS 10), entre outros (FAO, 2018). Sendo assim, a nutrição permeia todos os ODS da Agenda 2030, tendo um papel central no cumprimento de suas metas e objetivos (Figura 1).

Figura 1 – A Nutrição e os ODS: Fundamentais na Agenda 2030.



Fonte: Sustentarea, 2022.

No Brasil, o Governo Federal junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), adequou as metas globais da agenda para maior compatibilidade à realidade nacional, visando torná-las mais coerentes aos desafios locais (IBGE, 2022). Em síntese, das 169 metas existentes, apenas 2 foram excluídas por não serem pertinentes à realidade brasileira, 39 foram mantidas em sua forma original e 128 tiveram alguma alteração no texto base para adequação às especificidades do Brasil. Em adição, foram criadas 8 novas metas visando abranger as prioridades encontradas no país, totalizando 175 metas nacionais (IPEA, 2018).

1.4. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um tema recente, com carência de estudos na área, e com base no atual cenário político, econômico e social, onde houve diversas alterações em políticas públicas, programas sociais e a volta do Brasil ao Mapa da Fome da ONU, julgou-se necessário levantar um panorama sobre as políticas públicas de alimentação e nutrição e suas relações com os ODS. Buscou-se também identificar as áreas de atuação do nutricionista nas diversas políticas e programas, justificando sua importância para atingir parte dos objetivos determinados.

1.5. OBJETIVO

Relacionar os políticas públicas e programas de alimentação e nutrição, vigentes na última década, às metas propostas pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável) e ODS 3 (Saúde e bem-estar) da Agenda 2030 e à atuação do profissional nutricionista em relação às áreas e subáreas descritas na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018.

2. METODOLOGIA

Foram realizadas análises de registros e relatórios disponíveis sobre as políticas e os programas relacionados à alimentação e nutrição vigentes na última década. Para a coleta de dados, foi realizado um recorte do tema dado que as políticas relacionadas à alimentação e nutrição são amplas e intersetoriais. Optou-se por buscar informações nas plataformas dos órgãos oficiais do Governo Federal, como os ministérios da Saúde, da Educação, da Cidadania e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E dentro do ministério da Saúde, optou-se por buscar informações no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Os dados possibilitaram a descrição e avaliação, de forma qualitativa, das políticas e programas vigentes nos anos de 2011 a 2021.

Após a etapa de pesquisa documental, foi elaborada uma matriz inicial para todos as políticas e programas, visando padronizar as informações que foram analisadas posteriormente, possibilitando maior objetividade e consistência durante esta avaliação. A matriz foi construída no *Microsoft Excel* © e composta por, no eixo das linhas, cada política pública analisada, e no eixo das colunas, informações acerca dessas políticas, como suas diretrizes, seus objetivos, seu público-alvo, data de início, datas de marcos e alterações importantes, Ministério responsável, ato legislativo, entre outras informações.

Para o deslumbrar das descrições das políticas e programas e suas relações com os ODS, foram analisadas as diretrizes e objetivos presentes nas legislações e portarias vigentes, disponíveis digitalmente no portal do Governo Federal, e assim, estabelecidas concordâncias com as metas de cada ODS.

As políticas selecionadas foram definidas em um padrão de escolha referente à alimentação e nutrição, principalmente sob a visão do profissional nutricionista no aspecto da saúde coletiva, ou seja, algumas políticas intersetoriais não foram abordadas por não serem específicas da atuação do profissional, não excluindo a participação deste nas respectivas áreas. Para aprofundamento, foram selecionadas as políticas e programas que se relacionavam às metas propostas nos ODS 2, que aborda o tema Fome e Agricultura Sustentável, e ODS 3, que aborda o tema Saúde e Bem-estar.

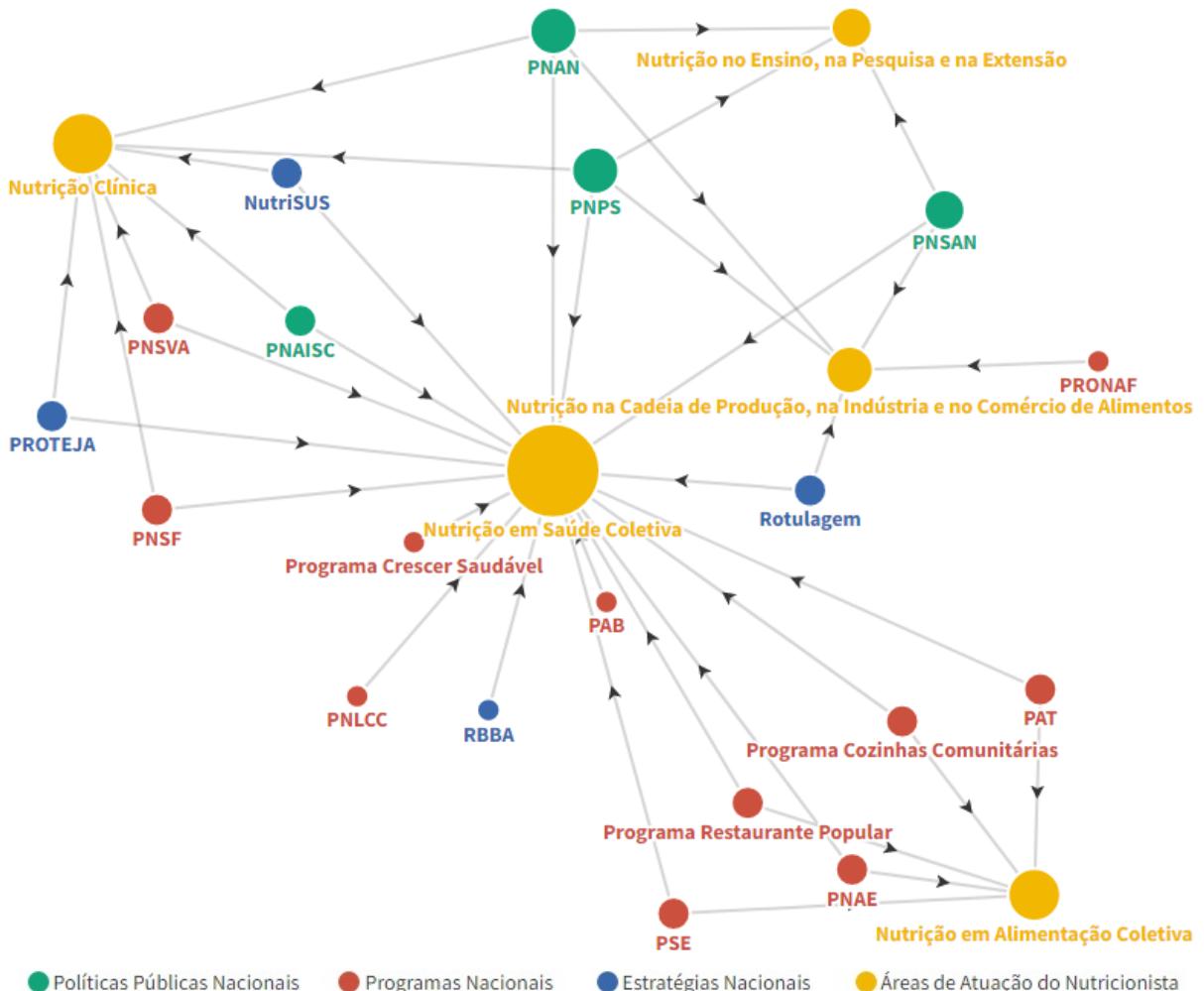
Estas políticas e programas foram associadas à atuação do profissional Nutricionista, com base nas áreas e subáreas de atuação presentes na Resolução CFN Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, pensando em suas relações diretas e indiretas com o profissional.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA

Com base nas diretrizes e objetivos das políticas e programas estudados, notou-se grande relação entre os propósitos e processos destas iniciativas com as atividades e competências no exercício da profissão do nutricionista, descritas pela Resolução CFN nº 600 de 2018. Acompanhando as áreas de atuação descritas por esta resolução, categorizou-se o desempenho do profissional na área de alimentação e nutrição, relacionando sua importância e sua participação na gestão e aplicação das políticas no dia a dia profissional.

Para fins deste trabalho, realizou-se um diagrama (Figura 2) relacionando a política pública e as áreas de atuação do nutricionista, demonstrando a proximidade e importância do profissional para o desempenho destas.

Figura 2 - Relação das políticas públicas com as áreas de atuação do nutricionista.



Fonte: Autoria própria, 2022.

Os programas, em sua maioria, demonstram conectividade com mais de uma área de atuação, apresentando amplitude para execução das atividades e planejamentos propostos. Sabe-se que, as políticas demandam atuação interdisciplinar e multiprofissional, mas neste contexto, cabe destacar a importância da função do profissional nutricionista. No espectro de políticas citadas neste estudo, nota-se forte conexão na maioria destas iniciativas com a área de Nutrição em Saúde Coletiva, onde busca-se, principalmente, a prevenção de doenças e agravos à saúde por meio da alimentação saudável.

As ações de alimentação e nutrição devem ser pautadas pelo conhecimento técnico e também pelo contexto epidemiológico, apresentando ferramentas e estratégias específicas para a ações em saúde coletiva. Entende-se o nutricionista como o profissional, de nível superior, capaz e apto para desempenhar a promoção, manutenção e recuperação da saúde de indivíduos e coletividades através da alimentação e nutrição, sendo este necessário para execução e planejamento de políticas públicas e programas sociais relacionados a este tema.

4. CONCLUSÃO

O Brasil, reconhecido por seu exemplar cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (estabelecidos pela ONU nos anos 2000), possui uma vasta gama de políticas públicas, programas e estratégias sociais que respondem à diversos objetivos e metas propostas pelos ODS, porém, simultaneamente, tem sofrido nos últimos anos com o grande aumento de desemprego, da pobreza e da fome, o que afasta o país da conclusão da agenda existente.

Relacionando às políticas públicas e programas sociais selecionados neste trabalho ao ODS 2, percebe-se que a maior parte das políticas e programas avaliados relacionam-se a ferramentas pontuais de distribuição de renda ou alimentos, gerando uma falsa ideia de que estas são as únicas demandas e ações que podem ser desenvolvidas, porém, ao mesmo tempo, nos é apontado um dos importantes locais onde as intervenções políticas atuam acerca da fome. O sistema alimentar é grande e complexo, abordando fatores distintos desde a produção, como a qualidade do solo e da água, gestão de trabalhadores, fiscalização, entre outros, até o descarte, sendo necessário se pensar sobre o impacto da quantidade e destino do lixo produzido. Entende-se também que o sistema alimentar é interdependente de outras áreas, como saúde, economia e educação, e que com apenas medidas particulares não há como se eliminar os problemas por completo.

O mesmo ocorre com as metas propostas no ODS 3, como por exemplo, na diminuição de mortes por doenças não transmissíveis. Em nossa sociedade, estamos constantemente sendo expostos ao marketing da indústria alimentícia e aos ultraprocessados, alimentos comumente desbalanceados nutricionalmente e com altos índices de açúcares e lipídeos, o que acarreta em um aumento significativo da obesidade e outros distúrbios relacionados, como diabetes, hipertensão, entre outros. É necessário entender a alimentação como um fator biopsicossocial e, durante a criação e manutenção de estratégias, abranger todos os tópicos conectados a estes temas para desempenho das metas existentes.

A presença documental de políticas públicas voltadas aos cuidados da população e aos cumprimentos das metas é um indicativo positivo do encaminhamento de nosso país à execução Agenda 2030, mas ao mesmo tempo é necessário avaliar, na prática, como estas políticas estão sendo aplicadas e desenvolvidas nos três níveis governamentais. As recentes mudanças na política brasileira e também as crises mundiais, como a pandemia de

COVID-19, têm levado o Brasil ao retrocesso para o combate à fome e na luta contra a desigualdade, isto é observado pelos crescentes índices de desnutrição e fome no país.

Cabe citar, que apesar do grande número de políticas avaliadas e do importante levantamento realizado, estas representam uma quantidade reduzida de políticas, programas e estratégias existentes, o que nos dá uma apenas uma ideia parcial das políticas na área de alimentação e nutrição, não permitindo compreender por completo quais áreas e metas estão marginalizadas, sendo necessários estudos mais aprofundados referentes ao tema.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. **AVISO SUP/ADIG N° 12/2022. Suspensão Protocolo e Contratação PAGFs.** Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.bnDES.gov.br/wps/wcm/connect/site/e72958d2-e0ab-47e5-9e43-3f554a3e6492/22avadig12+Suspens%C3%A3o+Protocolo+e+Contrata%C3%A7%C3%A3o+PAGFs.pdf?MOD=AJPERES&CVID=o25bvLj>. Acesso em: 22 out. 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 37.106, de 31 de Março de 1955.** Institui a companhia da Merenda Escolar. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 16 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Programa Cozinha Comunitária.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/programa-cozinha-comunitaria>. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Programa Restaurante Popular.** Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/programa-restaurante-popular>. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 429, de 8 de Outubro de 2020.** Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-de-diretoria-colegiada-rdc-n-429-de-8-de-outubro-de-2020-282070599>. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó - NutriSUS.** Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/pcaN/nutrisus#:~:text=Lan%C3%A7ada%20oficialmente%20em%20mar%C3%A7o%20de,06%2D48%20meses%20de%20idade>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Instrutivo Programa Crescer Saudável.** Brasília, 2019. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/pse/instrutivo_crescer_saudavel_2019_2020.pdf. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).** Brasília, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).** Brasília, 2018. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.130, de 5 de Agosto de 2015.** Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.862, de 10 de Agosto de 2021.** Institui a Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil - Proteja. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.862-de-10-de-agosto-de-2021-337532485>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.715, de 17 de Novembro de 2011.** Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2715_17_11_2011.html. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 729, de 13 de Maio de 2005.** Institui o Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0729_13_05_2005.html. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 730, de 13 de Maio de 2005.** Institui o Programa Nacional de Suplementação de Ferro, destinado a prevenir a anemia ferropriva e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt0730_13_05_2005.html. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **VIGITEL BRASIL – 2019: Vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2019.** Brasília, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf. Acesso em: 8 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 6286, de 5 de Dezembro de 2007.** Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 7272, de 25 de Agosto de 2010.** Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 12.512, de 14 de Outubro de 2011.** Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm#art33. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14284.htm. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 10.490, de 17 de Setembro de 2020.** Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10490.htm#:~:text=DEC%20RETO%20N%C2%BA%2010.490%2C%20DE%2017,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 10.930, de 7 de Janeiro de 2022.** Declara a revogação, para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D10930.htm#art1. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 14.442, de 2 de Setembro de 2022.** Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14442.htm. Acesso em: 16 ago. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Brasília, 2018. Disponível em:

https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_600_2018.htm. Acesso em: 16 ago. 2022.

GOMES, M. F. et al. **Desenvolvimento sustentável, agenda 2030 e sua adoção no Brasil: superação das desigualdades.** Brazilian Journal of Development, v. 6, n. 6, p. 42164-42175, 2020.

GOMES, M. F.; FERREIRA, L. J. **Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável.** Direito e Desenvolvimento, v. 9, n. 2, p. 155-178, 2018.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030. **VI Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.** 2022. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2022/06/rl_2022-completoweb-30_06_01.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde 2019: Atenção primária à saúde e informações antropométricas.** Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101758.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_aadequa.pdf. Acesso em: 28 mai. 2022.

LUZZI, D. **Educação e meio ambiente: uma relação intrínseca.** São Paulo: Manole, 2012.

MARTINS, K. P. S. et al. **Transição nutricional no Brasil de 2000 a 2016, com ênfase na desnutrição e obesidade.** ASKLEPION: Informação em Saúde, v. 1, n. 2, p. 113-132, 2021.

MARTINS, V. **Políticas de enfrentamento à pobreza no Brasil.** Trabajo Social, v. 24, n. 1, p. 71-89, 2022.

NACE SUSTENTAREA. **Manual do Aluno – Curso Multiplica ODS.** Apostila digital USP [Internet]. São Paulo, 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA et al. **The state of food security and nutrition in the world 2018: building climate resilience for food security and nutrition.** Food & Agriculture Org., 2018. Disponível em: <https://www.fao.org/3/I9553EN/i9553en.pdf>. Acesso em 20 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.** Nova York, 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 17 mai. 2022.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil.** São Paulo, 2022. Disponível em:

<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
Acesso em: 25 mai. 2022.

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. O nutricionista e as políticas públicas. Revista da Associação Brasileira de Nutrição. São Paulo, SP, Ano 5, n. 1, p. 86-88, ISSN 1983-3164, 2013.

SWINBURN, B. A. et al. A Sindemia Global da obesidade, desnutrição e mudanças climáticas - Relatório da Comissão The Lancet. Versão traduzida ao português. The Lancet [Internet], v. 23, p. 791-846. Disponível em: https://alimentandopoliticas.org.br/wp-content/uploads/2019/08/idec-the_lancet-sumario_executivo-baixa.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

TADDEI, J. A. et al. Nutrição em saúde pública. Editora Rubio, 2011.